COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

PROCESSO Nº 77.087

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.013, de autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA,** que altera o Código de Obras e Edificações, para prever, nas edificações de uso público destinadas a permanência e circulação de pessoas, instalações adaptadas às pessoas ostomizadas.

PARECER Nº 40

O projeto de lei em tela, ao ser analisado pela Consultoria Jurídica da Casa, conforme Parecer às fls. 21/22, obteve a chancela quanto à sua legalidade e constitucionalidade, eis que a matéria abordada é de competência do legislativo municipal, bem como sua iniciativa, que se mostra concorrente, nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí, sendo que a este documento, inclusive, foi anexado precedente jurisprudencial corroborando com a conclusão, conforme Acórdãos às fls. 23-62.

A Comissão de Justiça e Redação, por sua vez, também se manifestou favoravelmente à tramitação da matéria, às fls. 63.

Assim, acompanhamos os pareceres já exarados e, por conseguinte, apresentamos Parecer favorável.

Sala das Comissões, 14/02/2017.

APROVADO
14/02/17

ROBERTO CONDE ANDRADE
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

FAOUAZ TAHA

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

MARCELO GASTALDO

phof